DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Ratificação	3
Extratos de Contratos	4
Distratos	4
Terceiro Setor	4
Extrato	4
Homologação	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Tributos arrecadados	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 0052/2018 - LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

EXONERA, através da presente Portaria a partir desta data, JOSE ROBERTO PADOVANI, do cargo de Diretor de Agronegócio, para o qual fora nomeado através da Portaria n.º 0194/2017-LZRP., de 26/06/2017.- GABINETE DO PREFEITO, ao primeiro (1º) dia do mês de março do ano dois mil e dezoito (2018).-.-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º0053/2018 - LZRP.

O SENHOR, LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

NOMEIA, através da presente Portaria, a partir desta data, nos termos dos artigos 9.º ao 15.º, da Lei n.º 0022/2015-LOC, de 09 de fevereiro de 2015, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PERMANENTE, os servidores abaixo relacionados:

- VIVIANE APARECIDA RODRIGUES SIQUEIRA MATHES - Presidente;

- SIRLEI APARECIDA RAVAZZI SANCHES - Secretária;

- WELLYDA GONZALES FERREIRA ADORNO- Membro;;

- ANDREZA TORRES NAVARRO - Membro

Dada e Passada nesta cidade de Cafelândia.- GABINETE DO PREFEITO, ao primeiro (1º) dias do mês de março do ano dois mil e dezoito (2018).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TOREES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º0054/2018-LZRP.

Constitui Comissão Especial de Licitação – CEL para o Pregão Presencial nº 06/2.018.-.-.-.--

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legalmente conferidas, previstas no Art. 88, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 51 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designada a Comissão Especial de Licitação – CEL para análise das amostras apresentadas no Pregão Presencial nº 06/2.018 – Processo nº 10/2.018, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material didático/pedagógico para utilização no processo educacional dos alunos da rede pública municipal da educação infantil e ensino fundamental de Cafelândia.

Artigo 2º. Integrarão a Comissão Especial de Licitação, cabendo a Presidência ao primeiro designado:

1- Adolfo Francisco Macedo - R.G. 46.143.043-5 - Diretor de Escola

2- Miriam Aparecida de Souza Cirilo - R.G. 33.326.485-X - Diretora de Escola

3- Isamara de Castro Fortes - R.G. 28.378.332-1 - Professora PEB I

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

4- Luciane Mucci Passanezi - R.G. 28.319.189-2 - Professora PEB I

5- Lilian Regina Stafoge Rodrigues - R.G. 26.796.426-2 - Professora PEB II

6- Marcia Aparecida Ferreira Gomes - R.G. 18.507.005-X - Professora PEB II

7-Vera Lúcia Jacobs - R.G. 8.391.630 - Professora PEB I

§ 1º. Nos impedimentos eventuais do Presidente, o mesmo deverá indicar outro membro da Comissão para presidir as reuniões da CEL.

Artigo 3º. Os trabalhos da Comissão, órgão legal de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, ao primeiro (1º) dias do mês de março do ano dois mil e dezoito (2018).-.-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato: nº 02/2.015
Processo: nº 100/2.014
Pregão Presencial nº 46/2.014

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ nº 46.186.375/0001-99.

Contratado: FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA – SOFTWARE, CNPJ nº 01.704.233/0001-38

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual referente à prestação de serviços de locação de sistema de contabilidade pública, recursos humanos e folha de pagamentos, arrecadação/ISS, saúde, secretaria e ensino, incluindo orientações e suporte técnico.

Prazo da Prorrogação: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R$ 10.861,87 (dez mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Elemento Econômico: 3.3.90.39 - Educação / Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Função Programática: 12.361.0403.2022;

Elemento Econômico: 3.3.90.39 - Saúde / Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Função Programática: 10.301.0210.2030; Elemento Econômico: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Funcional Programática: 04.122.0052.2018.

Data Da Assinatura: 05/01/2.018

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal.

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação feita com base no artigo 24, IV da Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a contratação mediante locação de transporte escolar na zona rural do Distrito de Vila Simões, pelo período de 30 (trinta) dias ou até que se conclua o processo licitatório pertinente, referente à rota 05, sendo CONTRATADA a empresa EIDMAR PERUSSI 25951903858, inscrita no CNPJ sob nº 29.200.712/0001-36, com sede na Rua João Valério, nº 338, CEP: nº 16.500-000, no distrito de Vila Simões, na cidade de Cafelândia, Estado de São Paulo.

Cafelândia (SP), 23 de Fevereiro de 2.018.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 14/2.018.
Dispensa de Licitação nº 03/2.018.
CONTRATO nº 15/2.018.

OBJETO: Contratação mediante locação de transporte escolar na zona rural do Distrito de Vila Simões, durante um período de 30 (trinta) dias ou até que se conclua o processo licitatório pertinente, referente à rota nº 05.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: EIDMAR PERUSSI 25951903858, CNPJ sob nº 29.200.712/0001-36.

Valor: R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por Km rodado.

Valor Total: R$ 7.000,00.

Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica: 3.3.90.39 – Ensino Fudamental: 12.361.0407.2026.

Prazo Vigência: 30 (trinta) dias, iniciando-se a locação em 26-02-2.018 e término em 26-03-2.018, ou até que se conclui o processo licitatório.

Assinatura: 23/02/2018 - LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal de Cafelândia.

Distratos

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
PROCESSO - N° 04/2.017
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2.017
CONTRATO N° 03/2.017

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.186.375/0001-99.

Contratada: ADEMAR PERUCCI, CPF: nº 015.180.068-50.

Objeto: Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes no Município de Cafelândia para o exercício de 2.017

Rescisão: A presente rescisão passa a vigorar a partir do dia 24/02/2018.

Fundamento: A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Cafelândia, 23 de Fevereiro de 2.018.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS - PREFEITO

Terceiro Setor

Extrato

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0576/2018
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018

Objeto: Oferecer acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Total de Recursos: R$ 261.120,00 (144.000,00 - Recurso Próprio; 39.600,00 - Recurso Estadual; 77.520,00 - Recurso Federal).

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.848/2017 - LZRP, de 28 de novembro de 2.017.

Justificativa: Organização da Sociedade Civil autorizada em lei, nos termos do inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Declaração de Inexigibilidade: em 20/02/2018

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2018

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Homologação

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 576/2018.

Face ao constante dos autos do Processo Administrativo n° 576/2018, referente à formalização da parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, resolve HOMOLOGAR a Inexigibilidade, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei º 13.019/14, autorizando a formalização do Termo de Colaboração com a OSC FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA DESAMPARADA "LAR ROSALIA", no valor de R$ 261.120,00 (144.000,00 - Recurso Próprio; 39.600,00 - Recurso Estadual; 77.520,00 - Recurso Federal).

Cafelândia- SP, 01 de março de 2.018.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00	144.472,45	144.472,45
1113.03.4.1.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.1.01	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	0,00	3.158,70	3.158,70
1118.01.1.1.02	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	0,00	715,13	715,13
1118.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	0,00	323,89	323,89
1118.01.1.3.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	0,00	22.266,69	22.266,69
1118.01.1.4.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	4.259,83	4.259,83
1118.01.1.8.00	IPTU - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.9.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	2.824,59	2.824,59
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	0,00	27.027,15	27.027,15
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	0,00	136.507,10	136.507,10
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	0,00	2.472,91	2.472,91
1118.02.3.3.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	0,00	5.536,22	5.536,22
1118.02.3.4.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	2.029,59	2.029,59
1118.02.3.8.00	ISS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,13	0,13
1118.02.3.9.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	1.389,52	1.389,52
1119.01.1.8.00	OUTROS IMPOSTOS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.1.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.1.02	Taxa de Licença Func. de Estab. Com., Ind. e Prest. Serviços	0,00	14.283,12	14.283,12
1121.01.1.1.03	Taxa de Licença para Ativ. de Com. Eventual ou Ambulante	0,00	214,96	214,96
1121.01.1.1.04	Taxa de Funcionamento de Estabelec. Horário Especial	0,00	565,10	565,10
1121.01.1.1.05	Taxa de Aprovação de Projetos de Constr. Civil	0,00	352,04	352,04
1121.01.1.1.06	Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	42,25	42,25
1121.01.1.2.01	Multas e Juros - Taxa de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.2.02	Multas e Juros - Demais Taxas	0,00	12,70	12,70
1121.01.1.3.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	881,42	881,42
1121.01.1.4.00	TAXAS INSP., CONT. E FISCALIZAÇÃO - D.ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	327,86	327,86
1121.01.1.8.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-ATUAL. MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.9.00	TAXAS INSP., CONT. E FISCALIZAÇÃO - D. ATIVA - AT. MONETÁRIA	0,00	212,21	212,21
1122.01.1.1.01	Taxa de Cemitérios	0,00	1.984,20	1.984,20
1122.01.1.1.02	Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	0,00	307,92	307,92
1122.01.1.1.03	Taxa de Expediente	0,00	1.638,45	1.638,45
1122.01.1.1.04	Taxa de Numeração de Prédios	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.1.05	Taxa de Conservação de Guias e Sarjetas	0,00	171,90	171,90
1122.01.1.1.06	Taxa de Patrulha Agrícola	0,00	175,06	175,06
1122.01.1.1.09	Taxa de Serviço de Transporte de Estudantes	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.2.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	0,00	43,24	43,24
1122.01.1.3.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	3.484,43	3.484,43
1122.01.1.4.00	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	828,78	828,78
1122.01.1.8.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.9.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONET.	0,00	510,07	510,07
	Sub Total	0,00	379.019,61	379.019,61
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0,00	1.325.662,56	1.325.662,56
1718.01.3.1.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DE JULHO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	0,00	99.037,42	99.037,42
1718.06.1.1.00	TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	0,00	6.387,09	6.387,09
	Sub Total	0,00	1.431.087,07	1.431.087,07
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0,00	1.723.096,75	1.723.096,75
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0,00	849.474,88	849.474,88
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0,00	13.380,50	13.380,50
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	0,00	14.412,18	14.412,18
	Sub Total	0,00	2.600.364,31	2.600.364,31
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	0,00	323,89	323,89
1118.01.1.4.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	4.259,83	4.259,83
1118.01.1.8.00	IPTU - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.9.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	2.824,59	2.824,59
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	0,00	2.472,91	2.472,91
1118.02.3.4.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	2.029,59	2.029,59
1118.02.3.8.00	ISS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,13	0,13
1118.02.3.9.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	1.389,52	1.389,52
1119.01.1.8.00	OUTROS IMPOSTOS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.2.01	Multas e Juros - Taxa de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.2.02	Multas e Juros - Demais Taxas	0,00	12,70	12,70
1121.01.1.4.00	TAXAS INSP., CONT. E FISCALIZAÇÃO - D.ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	327,86	327,86
1121.01.1.8.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-ATUAL. MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.9.00	TAXAS INSP., CONT. E FISCALIZAÇÃO - D. ATIVA - AT. MONETÁRIA	0,00	212,21	212,21
1122.01.1.2.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	0,00	43,24	43,24
1122.01.1.4.00	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	828,78	828,78
1122.01.1.8.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.9.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONET.	0,00	510,07	510,07
	Sub Total	0,00	15.235,32	15.235,32
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1118.01.1.3.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	0,00	22.266,69	22.266,69
1118.02.3.3.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	0,00	5.536,22	5.536,22
1121.01.1.3.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	881,42	881,42
1122.01.1.3.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	3.484,43	3.484,43
	Sub Total	0,00	32.168,76	32.168,76
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00	-803.407,77	-803.407,77
	Sub Total	0,00	-803.407,77	-803.407,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

Página 3

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	Total	0,00	3.654.467,30	3.654.467,30

CAFELANDIA, 31 de janeiro de 2018

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO HERNANDES SASTRE JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL CONTÁBIL - CRC: 1SP221601/O-1/SP

JOÃO ANTONIO DOS SANTOS ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS